

ORGANIZATION OF
AFRICAN UNITY

ORGANIZAÇÃO DA
UNIDADE AFRICANA



ORGANISATION DE
L'UNITE AFRICAINE

منظمة الوحدة الأفريقية

Addis Ababa - Ethiopia - Box 3243 Tel. 517700 Telex 21046 Fax (2511) 513036

CM/1692 (LV)
ORIGINAL:INGLÊS

CONSELHO DE MINISTROS
QUINQUAGÉSIMA-QUINTA
SESSÃO ORDINÁRIA
24 - 28 DE FEVEREIRO DE 1992
ADIS ABEBA - ETIÓPIA

RELATÓRIO DO SECRETÁRIO GERAL
SOBRE A SITUAÇÃO NA
ÁFRICA DO SUL



RELATÓRIO DO SECRETÁRIO-GERAL
SOBRE A SITUAÇÃO NA ÁFRICA DO SUL

Este relatório, que cobre o período entre Junho de 1991 e Fevereiro de 1992, procura avaliar alguns dos principais acontecimentos ocorridos na via para a instauração de um regime democrático e constitucional na África do Sul.

2. É cada vez mais evidente que os principais acontecimentos e declarações ocorrem, de uma forma geral, no princípio ou no fim do ano. É de se prever, portanto, que algo de novo aconteça no mês de Fevereiro de 1992.

O período intermédio testemunha, de forma geral, esforços tendentes à implementação das declarações feitas pelo governo, assim como à deterioração da violência que tem assolado o país nos últimos anos. O período foi, igualmente, marcado pelos preparativos das Partes para o início das negociações para uma África do Sul Democrática. Acordou-se em que a Conferência Multipartidária, oficialmente designada por "CODESA (Convenção para uma África do Sul Democrática)" se realizaria a partir de 20 de Dezembro de 1991. Este relatório examina também o lançamento da CODESA, que iniciou a sua primeira sessão.

8ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO ANC

3. O primeiro acontecimento de vulto registado na África do Sul, na sequência da Cimeira de Abuja, foi a convocação da histórica Conferência do ANC, de 2 a 7 de Julho de 1991, em Durban. Esta Conferência contou com a presença de 360 convidados internacionais em representação de 56 Países e Organizações Internacionais, tais como a OUA e o Comité Especial das Nações Unidas contra o Apartheid. De entre os convidados internacionais, destacam-se a presença de representantes dos Estados da Linha da Frente, da Nigéria, Egipto, Argélia, Quênia, RASD, Senegal, Gana e Líbia. Estiveram igualmente presentes, membros dos parlamentos do Japão, Austrália, Nova Zelândia, Ásia, Europa e Congressistas dos EUA.

4. Em suma, a Conferência renovou o mandato do Conselho Executivo Nacional (NEC) e estabeleceu directivas em relação a algumas questões específicas, tais como Negociações e Sanções. A Conferência elegeu também os membros do Bureau, assim como os membros do NEC.

5. A Conferência reafirmou o seu engajamento em relação às negociações, tendo presentes as seguintes etapas estratégicas, nos termos do estipulado nas Declarações de Harare e da ONU:

- "a) levantamento dos obstáculos às negociações;
- b) adopção de medidas provisórias para velar pelo processo de transformação do apartheid para uma nova ordem democrática;
- c) adopção de uma nova constituição democrática, eleição democrática de um parlamento e formação de um novo governo".

6. Em relação às sanções, a Conferência decidiu um plano de levantamento de sanções, compreendendo três fases, a saber:

- "a) levantamento, pelo regime, dos obstáculos às negociações, conforme estipulado nas Declarações da OUA e da ONU, assim como a adopção de medidas efectivas, por parte de Pretória, para pôr fim à violência;
- b) criação de um governo provisório, em conformidade com arranjos e modalidades acordadas... de transição para uma ordem democrática (Declaração da ONU);
- c) adopção de uma constituição democrática e convocação de eleições para um parlamento não-racial".

7. A Conferência elegeu os seguintes membros:

Presidente da Conferência Nacional:	Oliver Tambo
Presidente:	Nelson Mandela
Vice-Presidente:	Walter Sizulu
Secretário-Geral:	Cyril Ramaphosa
Secretário-Geral Adjunto:	Jacob Zuma
Tesoureiro-Geral:	Thomas Nkwobi

8. A importância da Conferência, no quadro do processo político em curso, deve ser analisada em termos da confiança renovada que instilou na direcção do ANC para esta prosseguir as negociações conducentes à transformação da sociedade sul africana. Recorde-se que o PAC tinha realizado o seu Congresso Nacional, em princípios do ano.

FORMAÇÃO DA FRENTE PATRIÓTICA/UNIDA

9. O principal acontecimento seguinte na via das negociações, foi a formação da Frente Patriótica/Unida das formações políticas oprimidas. A decisão de constituir a Frente Patriótica/Unida, foi alcançada numa Conferência realizada em Durban, de 25 a 27 de Outubro de 1991, sob os auspícios do ANC e do PAC. A Conferência contou com a participação de noventa e duas (92) Organizações e Associações em representação de órgãos políticos, culturais, religiosos, desportivos e sindicatos, assim como de representantes dos bantustões e Chefes tradicionais. Foi notória a ausência do Inkatha Freedom Party (IFP) (Partido da Liberdade Inkatha), e da Organização dos Povos da Azânia (AZAPO), muito embora tivessem sido convidados a participar.

10. No final de discussões exaustivas, a Conferência adoptou uma Declaração que reflecte a sua posição comum em relação às várias questões de interesse, de entre as quais se destacam:

- apelo para a convocação de um Congresso multipartidário/reunião da Assembleia Pré-Constituinte para definir os princípios e modalidades de uma nova constituição;
- formação de um Governo provisório/Autoridade de Transição;
- reincorporação dos bantustões;
- eleição de uma Assembleia Constituinte, com base no sufrágio universal, para elaborar uma nova constituição democrática, bem como a definição do papel a ser desempenhado pela Comunidade Internacional;
- acordo sobre o prazo para o estabelecimento de uma ordem democrática.

A Conferência acordou, igualmente, em voltar a reunir-se, dentro de seis meses, para rever os progressos alcançados.

11. A Formação da Frente Patriótica/Unida, mesmo neste momento, é um acontecimento significativo de enormes proporções. Ela vai de encontro à necessidade de assegurar que o inimigo não manipule o processo político na mesa das negociações. Recorde-se que a necessidade de uma Frente Unida dos Movimentos de Libertação Nacional e de todas as forças democráticas, foi enfatizada em quase todas as sessões do Conselho de Ministros e da Assembleia, durante a última década. Apraz constatar que os repetidos apelos da OUA começaram a surtir efeito. As honras cabem inteiramente aos dois Movimentos de Libertação, o PAC e o ANC.

12. Contudo, deve-se salientar que a Frente é ainda frágil, e necessitará ainda de um trabalho árduo com vista à sua consolidação. Uma coisa é certa: o facto de o Partido da Liberdade Inkatha e a AZAPO não terem aderido à Frente, é um revés que vai exigir um esforço redobrado para garantir o ingresso destas duas formações na Frente. Em segundo lugar, mesmo os dois principais actores no drama político sul-africano - o PAC e o ANC, começaram a trocar acusações e contra-acusações um pouco antes e depois da reunião preparatória da CODESA para as negociações substanciais, de 29 a 30 de Novembro. Oxalá que a direcção dos dois Movimentos procure eliminar todos os actos de provocação, para manter uma Frente Unida nas negociações.

13. Deve-se mencionar, para efeitos de registo, que na Sétima Sessão do Comité Ad-Hoc dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em Abuja, a 29 de Julho de 1991, e a pedido dos Movimentos de Libertação Nacional para assistência financeira, com vista à convocação da Conferência da Frente Patriótica/Unida, os seguintes países responderam imediatamente:

1. Nigéria - 250.000,00 \$EU
2. Uganda - 20.000,00 \$EU
3. Tanzânia - 20.000,00 \$EU
4. Botswana - 20.000,00 \$EU

5. Zimbabwe, Argélia e Congo, prometeram contribuir.

14. À medida que os partidos da oposição se preparavam para a Conferência Multipartida, o mesmo acontecia com o outro principal actor, o Partido Nacional, no poder, que se estava preparando, dando a entender o que estaria disposto a aceitar ou a não aceitar, ao mesmo tempo que proferia ameaças tais como... "O Partido Nacional não está disposto a permitir que o ANC ou qualquer outro

partido ou movimento tome o poder... a dominação provoca catástrofe". Reconhecidamente, todos os partidos têm estado a fazer declarações públicas sobre as suas posições; esse posicionamento público, tal como exposto pelo Presidente do Estado, não deve ser tomado de ânimo leve, embora alguém possa estar tentado a ignorá-lo e considerá-lo como o último rugido de uma fera moribunda. A declaração põe claramente em causa, o engajamento do regime a favor de mudanças democráticas.

REUNIÃO PREPARATÓRIA DA CODESA

15. Um outro acontecimento significativo registado durante o período em análise é, sem dúvida,, a Conferência Preparatória que reuniu cerca de 20 Organizações Políticas, incluindo as principais, assim como os delegados dos Bantustões e membros das Câmaras parlamentares mestiça e indiana, realizada de 29 a 30 de Novembro de 1991. Tal como a própria designação o indica, a Conferência devia adoptar a agenda para as próximas negociações constitucionais e resolver todas as outras questões críticas que pudessem prejudicar os trabalhos das negociações constitucionais.

16. Foram notórias as ausências do Partido Conservador, do Partido Hersligte Nasionale, do Afrikaner Weerstandsbeweging e da AZAPO. Todos estes estiveram, igualmente, ausentes na Primeira Sessão da CODESA. Espera-se que venham a ser envidados esforços para que eles participem nas sessões subseqüentes da CODESA.

17. A Conferência foi copresidida por dois juizes do Tribunal Supremo de Transvall, os Senhores Ismail Mohamed e Schabort. A Conferência acordou em que as negociações para uma nova constituição, deviam ser formalmente iniciadas a 20 e 21 de Dezembro de 1991, sob a sigla CODESA - Convenção para uma África do Sul Democrática, no "World Trade Centre", próximo do Aeroporto Jan Smuts, e contaria com a presença de observadores das Nações Unidas, da Organização da Unidade Africana, do Movimento dos Não-Alinhados, da Commonwealth, da Comunidade Europeia, assim como de representantes de Governos estrangeiros.

18. A Conferência acordou, também, a inclusão das seguintes questões, na agenda da "CODESA":

- a) princípios constitucionais gerais;
- b) órgãos em processo de elaboração da constituição;
- c) mecanismos transitórios ou governo provisório;



- d) futuro dos Estados TBVC (Transkei, Bophutatswana, Venda e Ciskei);
- e) papel da Comunidade Internacional.

19. O sucesso desta histórica Conferência pode ser atribuído aos minuciosos preparativos e às negociações feitas nos bastidores entre os principais actores, antes da convocação da Conferência. Espera-se que esses preparativos e consultas meticulosos, estejam em maior evidência, quando as negociações estiverem em curso. Com o sucesso obtido na Conferência Preparatória, pode-se afirmar que se encontram reunidas as condições para o início de negociações substanciais para a transformação democrática da sociedade sul-africana. Não se deve, contudo, permitir que este sucesso inicial provoque uma certa complacência, dado que a via para negociações substanciais ainda se encontra eivada de enormes obstáculos.

20. Uma das decisões da Conferência merece uma atenção específica. A decisão das Partes, no sentido de convidar a OUA, entre outras Organizações Internacionais, a participar, na qualidade de observador, no processo negocial, veio colocar a questão de como é que a OUA poderia facilitar não só o processo negocial, mas também todo o processo político. O problema que se coloca à OUA, não é exactamente o mesmo que se coloca às outras Organizações Internacionais. A OUA não pode, nem do ponto de vista político nem financeiro, fugir à sua responsabilidade histórica, em relação ao povo da África do Sul.

LANÇAMENTO DA CONVENÇÃO PARA UMA ÁFRICA DO SUL DEMOCRÁTICA (CODESA)

21. As tão aguardadas e faladas negociações para uma nova África do Sul Democrática, sob o lema "CODESA", realizaram-se de 20 a 21 de Dezembro de 1991 no "World Trade Centre" em Joanesburgo, no meio de grande expectativa e ansiedade, e na presença de um batalhão de jornalistas.

22. Ao todo, estiveram presentes 19 delegações em representação de Partidos Políticos e Formações, bem como do Governo da África do Sul e dos Estados TBVC (Transkei, Bophutatswana, Venda e Ciskei). A lista completa das presenças, consta do Anexo II. O Partido Conservador, o AFRIKANER Weerstandsbeweging (AWB), a AZAPO e o PAC boicotaram a Sessão. Estiveram presentes observadores das Nações Unidas, da Organização da Unidade Africana, da Commonwealth, do Movimento dos Não-Alinhados e da Comunidade Europeia.

23. A Primeira Sessão da CODESA, sob a presidência conjunta do Juiz Schabert e do Juiz Mohamed, após escutar as considerações



preliminares dos líderes das delegações, adoptou uma declaração de intenções e criou Grupos de Trabalho para analisar, em detalhe, várias questões de interesse.

24. A Declaração, assinada por dezasseis das principais Organizações Políticas da África do Sul, pelo Governo Sul-Africano e por três Governos de Bantustões, vincula os signatários aos princípios democráticos básicos, incluindo a convocação de eleições regulares, a independência do poder judicial, a supremacia da Constituição e a separação dos poderes. Ela obriga também os signatários a respeitar os acordos alcançados na CODESA, especialmente sobre questões cruciais, tais como o Governo Provisório e a Assembleia Constituinte. Duas das delegações presente na Sessão da CODESA, o Partido da Liberdade Inkatha e o Governo do Baphutatswana, recusaram-se a assumir qualquer compromisso até a realização de negociações a serem realizadas no âmbito dos Grupos de Trabalho. Estes recusaram, por conseguinte, firmar a Declaração, embora aceitassem permanecer na CODESA. A Declaração de Intenções consta do Anexo I.

25. A CODESA criou cinco Grupos de Trabalho:

- o primeiro Grupo terá como objectivo, a criação de um clima propício para a livre participação política, assim como decidir sobre o papel a ser atribuído à Comunidade Internacional;
- o segundo Grupo definirá os princípios constitucionais básicos, e formulará também uma recomendação sobre o órgão/processo de elaboração da Constituição;
- o terceiro Grupo acordará sobre os mecanismos transitórios ou um Governo provisório que dirigirá a África do Sul, durante um ou dois anos;
- o quarto Grupo de Trabalho discutirá o futuro dos Estados TBVC; (Transkei, Bophutaswana, Venda e Ciskey); e
- o quinto Grupo de Trabalho estabelecerá as datas limite das decisões da CODESA e as modalidades da sua implementação.

26. Todos os Grupos de Trabalho realizarão o seu trabalho nos termos da Declaração de Intenções. Espera-se que iniciem os seus trabalhos a 6 de Fevereiro de 1992, e submetam os seus relatórios à Sessão Plenária da CODESA, antes do fim de Março de 1992.

27. Depois dos resultados positivos alcançados nesta histórica Sessão, pode-se afirmar que a África do Sul deu um passo decisivo na via para uma sociedade democrática e não-racial. Isso não significa, todavia, que já se chegou ao fim da luta, visto subsistirem ainda muitos importantes obstáculos. As principais Partes, encontram-se em pólos opostos em relação à sua concepção dos mecanismos transitórios/governo provisório, assim como em relação ao mecanismo para a elaboração da Constituição. Alguns observadores acreditam que a dupla questão de governo provisório e Assembleia Constituinte, coloca a mais grave ameaça à CODESA. Felizmente, os principais actores estão cientes deste perigo. Ao manterem-se as actuais tendências, e dada a boa vontade existente de todas as Partes, há razões para acreditar que a CODESA poderá atingir os resultados que dela se esperam.

28. A ausência do PAC na CODESA parece, infelizmente, minar a coesão da Frente Patriótica. Não é demais sublinhar a necessidade da rápida intervenção da OUA nesta fase delicada. A OUA deve procurar garantir a consolidação e o fortalecimento das conquistas alcançadas pela reunião da Frente Patriótica.

VIOLÊNCIA

29. Se o desejo pudesse produzir efeitos mágicos, há muito que a violência na África do Sul teria deixado de figurar neste relatório. Contudo, e apesar dos esforços consentidos com vista a resolver a situação, à excepção dos meses de Maio, Junho e Julho, a violência continuou a assolar os "Townships", com renovada intensidade e ferocidade.

30. Recorde-se que na sequência do ultimato dado ao Regime, pelo ANC, em Abril, no sentido de ele pôr fim à violência, como condição para o prosseguimento do processo negocial, a violência diminuiu e quase que deixou de se fazer sentir durante os meses de Maio, Junho e Julho. Essa suspensão temporária corroborou a suspeita de que alguém controlava o botão que podia ser activado ou desactivado ao bel prazer do controlador. Isso foi ainda corroborado pela súbita eclosão da violência em Agosto, Setembro e Outubro últimos. O Acordo Nacional de Paz, firmado em Setembro, entre o Governo Sul-Africano, o ANC e o Partido da Liberdade Inkatha, não foi capaz de pôr termo à onda de violência. Até meados de Dezembro, mais de mil pessoas tinham sido cruelmente assassinadas. Os responsáveis do ANC continuaram a ser alvos dos Esquadrões da Morte. Segundo um estudo publicado pela Agência Comunitária de Investigação Social (CASE), a responsabilidade pela violência no território, durante o período de Julho de 1990 a Julho de 1991, apresentava-se da seguinte forma:

Inkatha:	51%
Polícia:	23%
ANC:	4%
Outros:	22%

31. É neste quadro que a CODESA tem lugar. Seria demasiado esperar que a violência cesse. A única esperança possível é de que ela não aumente ao ponto de colocar o processo negocial em perigo.

S A N Ç Õ E S

32. Poderá parecer irrelevante que este ponto volte a ser mencionado, especialmente numa altura em que a questão das sanções já deixou de ser uma questão de enfoque. Esse poderá ser o caso, mas ninguém pode seriamente recusar a contínua relevância das sanções, mesmo face às gigantescas mudanças que ocorrem na África do Sul. A preocupação da OUA nos últimos anos, foi de como pôr fim à erosão global das sanções, e não a de questionar a necessidade das sanções. A necessidade da manutenção das sanções, foi realçada em diversas ocasiões, pelas mais elevadas instâncias da OUA. A única coisa que a OUA nunca foi capaz de fazer, foi definir a sua própria estratégia de "gestão programada", com vista a pôr fim à erosão.

33. As deliberações da Cimeira de Abuja, sobre a questão de sanções, ainda se encontram frescas na memória de muitos. O Comité Ad-Hoc dos Chefes de Estado e de Governo, reuniu-se em 29 de Julho de 1991, em Abuja e no final das suas deliberações, a posição da OUA sobre sanções, continuou a ser essencialmente a mesma, à excepção do apelo lançado aos que tinham levantado alguns aspectos das sanções, no sentido de manterem os restantes. Esta foi a posição da África, quando os Chefes de Estado e de Governo da Commonwealth se reuniram em Harare, em Outubro de 1991.

34. A Cimeira da Commonwealth adoptou uma "abordagem programada" para o levantamento das sanções, condicionando o seu levantamento à realização de objectivos específicos. Assim, a Cimeira levantou o que veio agora a ser conhecido por "Sanções de incidência individual", incluindo o boicote académico e os contactos culturais. As sanções incidindo sobre as trocas comerciais e sobre os investimentos, serão levantadas assim que estiverem em curso negociações constitucionais, com vista à transformação da África do Sul numa sociedade não-racial. Na sequência da adopção e entrada em vigor de uma Constituição Democrática, serão levantadas as sanções financeiras, petrolíferas e o embargo de armas.

35. A Assembleia Geral da ONU seguiu o exemplo, levantando as sanções desportivas e o boicote cultural. A OUA e o Movimento dos Não-Alinhados, continuam a ser as únicas Organizações dominantes que ainda insistem na manutenção de sanções globais.

36. Alguns Estados Membros da OUA, são também membros da Commonwealth. Em diversas ocasiões, a Commonwealth viu-se obrigada a adoptar a posição da OUA, em relação a questões africanas, graças ao papel decisivo do Grupo Africano no seio da Commonwealth. O mesmo se pode dizer em relação à ONU, especialmente da Assembleia Geral. Não há dúvidas que, sem o concurso dos Estados Membros da OUA nessas duas Instituições, a sua posição sobre a questão de sanções não teria sido articulada. Se esse é o caso, então a questão que hoje se coloca à OUA, é se esta deve ou não continuar a defender a sua posição ou adoptar a posição da Commonwealth e da ONU. Tanto em relatórios anteriores, como nas declarações do Secretário-Geral ao Conselho e à Assembleia, foram feitos esforços contínuos para chamar a atenção para a necessidade de a OUA melhorar ou, pelo menos, manter a sua credibilidade, face à ameaça da erosão das sanções, mediante a adopção de uma posição flexível que permita à Organização retomar a sua posição de destaque em relação à questão das sanções. Seja como for, o que deve prevalecer na determinação da posição a ser adoptada, deve ser a credibilidade da OUA.

C O N C L U S Ã O

37. Desde Fevereiro de 1990, o Mundo tem vindo a testemunhar uma mudança gradual, mas significativa na África do Sul, que conduziu directamente à convocação da CODESA. A CODESA marca uma viragem decisiva na história da África do Sul, na medida em que este país envereda por negociações para uma nova África do Sul democrática. A África, em particular e, na realidade, o resto da Comunidade Internacional, acompanharão o evoluir da situação na África do Sul nesta fase do processo político, com muita ansiedade.

Este é o momento em que todos quantos possam exercer alguma influência, devem começar a fazê-lo, para assegurar que as negociações prossigam. A OUA tem um papel determinante a desempenhar com vista a facilitar a tarefa da CODESA. Ela tem igualmente de disponibilizar o apoio técnico aos representantes do povo oprimido, durante esta fase, e talvez possa ter que considerar uma dotação financeira para apoiar as iminentes campanhas eleitorais dos Movimentos de Libertação Nacional, antes de estes se transformarem em partidos políticos, tal como a ZANU, a ZAPU e a SWAPO. A OUA deve exortar todos os partidos e organizações, no sentido de aproveitarem todas as oportunidades para garantirem o sucesso da CODESA. Nesta conformidade, o Conselho poderá querer examinar:

- i) as modalidades que permitam que a OUA desempenhe um papel activo no processo político, incluindo a criação de um mecanismo de apoio técnico;
- ii) disponibilizar fundos especiais em apoio às campanhas eleitorais dos Movimentos de Libertação; e
- iii) rever as sanções em conformidade com os acontecimentos positivos, ocorridos na África do Sul.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INTENÇÕES

Nós , representantes devidamente autorizados dos partidos políticos, de organizações políticas, das administrações e do Governo Sul-Africano, reunidos nesta Primeira Sessão da Convenção para uma África do Sul Democrática, com a plena consciência das enormes responsabilidades que sobre nós impendem neste momento da história do nosso país,

declaramos solenemente, o nosso engajamento de:

1. criar uma África do Sul Unida, como uma nação que partilha uma cidadania, patriotismo e lealdade comuns, procurando realizar na nossa diversidade, a liberdade, a igualdade e a segurança para todos, independentemente da raça, cor, sexo ou crença; um país livre do apartheid ou de qualquer outra forma de discriminação ou dominação;
2. trabalhar com vista a sanar as divisões do passado, assegurar o progresso de todos e criar uma sociedade livre e aberta, baseada em valores democráticos, onde a dignidade, o valor e os direitos de todo o sul-africano sejam protegidos pela lei;
3. esforçar por melhorar a qualidade de vida do nosso povo, através de políticos que promovem o crescimento económico e o desenvolvimento humano e assegurem a igualdade de oportunidades e a justiça social para todos os sul-africanos;
4. criar um clima conducente à mudança constitucional pacífica, através da eliminação da violência, da intimidação e da desestabilização e da promoção da livre participação, discussão e debate políticos.
5. desencadear o processo da elaboração e adopção de uma constituição que assegure, inter-alia:
 - a) que a África do Sul seja um Estado Unido, democrático, não-racial e sem discriminação sexual, e que a autoridade soberana seja exercida em todo o território;
 - b) que a Constituição seja a lei suprema e que será salvaguardada por um poder judicial independente, não-racial e imparcial;

- c) que haja uma democracia multipartidária, incluindo o direito de formar e aderir a partidos políticos, e a realização de eleições regulares na base do sufrágio universal adulto dos cidadãos eleitores, inscritos em listas únicas de recenseamento; em geral, o sistema eleitoral básico, deverá ser o da representação proporcional;
- d) que haja uma separação de poderes entre o legislativo, o executivo e o judicial, com o adequado equilíbrio desses poderes;
- e) que seja reconhecida a diversidade de línguas, culturas e religiões do povo da África do Sul;
- f) que todos devem gozar dos direitos humanos, regalias e liberdades civis, universalmente aceites, incluindo a liberdade de religião, de expressão e de reunião protegidos por uma Declaração de Direitos e Garantias, com pleno vigor constitucional e legitimidade judiciária e um sistema legal que garanta a igualdade de todos os cidadãos perante a lei.

Nós acordamos em:

1. que os actuais e futuros participantes devem ter o direito de apresentar livremente à Convenção, toda e qualquer proposta que se coadune com a democracia;
2. que a CODESA crie um mecanismo cuja atribuição será a de, em cooperação com as administrações e com o Governo Sul-Africano, elaborar todos os textos básicos necessários para dar corpo aos acordos alcançados na CODESA.

Nós, os representantes dos partidos políticos, organizações políticas e administrações, comprometemo-nos também, solenemente, a respeitar os acordos da CODESA e, em boa fé, tomar todas as medidas ao nosso alcance e autoridade para realizar a sua implementação.



ASSINATURA(S)

EM REPRESENTAÇÃO DE

Congresso Nacional Africano

Governo do Bophuthatswana

Governo do Ciskei

Partido Democrático

Partido Dikwankwetla

Partido da Liberdade Inkatha

Movimento Nacional Inyandza

Partido Intando Yesizwe

Partido Trabalhista da África do Sul

Congresso Indiano do
Natal/TRANSVAL

Partido Nacional

Partido Nacional Popular

Solidariedade

Partido Comunista da África do Sul

Governo do Transkei

Frente Unida Popular

Governo do Venda

Partido Progressista Ximoko

Nós, Governo da África do Sul, declaramos a nossa adesão aos acordos que junto alcançámos com outros participantes na CODESA e, em conformidade com o Regulamento Interno, comprometemo-nos, por este meio, a implementá-los dentro da nossa competência e autoridade.

ASSINATURA

Governo da África do Sul

Deus Abençõe a África do Sul.

ANEXO II

ANEXO AO REGULAMENTO INTERNO

Congresso Nacional Africano
*Afrikaner Weerstandsbeweging
*Organização dos Povos da Azânia
Governo do Bophuthatswana
Governo do Ciskei
*Partido Conservador
Partido Democrático
Partido do Dikwankwetla
*Partido Herstigte Nasionale
Partido da Liberdade Inkatha
Movimento Nacional Inyandza
Partido Intando Yesizwe
Partido Trabalhista
Congresso Indiano do Natal/TRANSVAL
Partido Nacional
Partido Nacional Popular
*Congresso Pan-Africanista
Partido Solidariedade
Partido Comunista da África do Sul
Governo da África do Sul



Governo do Transkei

Frente Unida Popular

Governo do Venda

Partido Progressista Ximoko

*Ausentes



AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

1992-02-24

Report of the Secretary General on the Situation in South Africa Election of Members of Board of Auditors

Organization of African Unity

Organization of African Unity

<https://archives.au.int/handle/123456789/10926>

Downloaded from African Union Common Repository